PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023

PROTOCOLO Nº. 40155/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2023

RESPOSTA AO 14º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Objeto: "Contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de recepção, nos estabelecimentos de saúde."

Em cumprimento ao item 11 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 14º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 56/2023, solicitado via e-mail em 31 de julho de 2023.

1. *Os serviços com jornada de 8h, será executado de segunda a sexta?*

   RESPOSTA: Conforme Resposta da Secretaria - Sim, a jornada de trabalho de 8hrs será executado de segunda a sexta-feira, conforme consta no edital.

2. *Qual a carga horária do supervisor?*

   RESPOSTA: Conforme Resposta da Secretaria - A carga horária é de 40 hrs semanais, conforme consta no edital.

3. *Para o posto 12x36, os profissionais poderão usufruir do intervalo para almoço ou os serviços deverão ser ininterruptos?*

RESPOSTA: Respondido no documento RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_21072023141716.pdf

4. *Na planilha de orçamento do município prevê a insalubridade de 20%. O município detém de laudo aferindo o percentual informado na planilha?*

RESPOSTA: Conforme Resposta da Secretaria - O município poderá disponibilizar através da Divisão de Trabalho o laudo aferindo tal insalubridade caso julgue necessário.

5. *É obrigatório os licitantes cotarem a insalubridade prevista na planilha?*

RESPOSTA: Tendo em vista que a composição estimada dos valores das planilhas teve a consideração da Convenção Coletiva de Trabalho SINDESC, https://www.sindescsaude.com.br/_files/ugd/c210d2_6bd35462c7024268b71d7b3a8b5389ad.pdf. Como respondido em outros esclarecimentos a licitante poderá indicar o sindicato e seguir conforme o que estabelece o sindicato de sua escolha.

6. *Em caso negativo, caso a licitante vencedora elabore laudo, através de perícia e for aferido grau de risco (insalubridade) diferente do informado na planilha do município, esta terá direito ao reequilíbrio do contrato?*

RESPOSTA: Não terá direito neste caso. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação do contrato, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva. (Item 19.7 do edital).

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 47151/2023, nos seguintes termos:

Página: 1 / 1
Data: 02/08/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: **000047151/2023**

Número Único: **WIN.DWD.LK1-KQ**

Requerente: COMPRAS E LICITAÇÕES
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 01/08/2023 10:07 AM

Dados Parecer:

Organograma: Coordenação Geral da Saúde
Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Data Parecer: 01/08/2023 11:29 AM

Em resposta ao pedido de esclarecimento:
1) Sim, a jornada de trabalho de 8hrs será executado de segunda a sexta-feira, conforme consta no edital.
2) A carga horária é de 40 hrs semanais, conforme consta no edital.
3) O município poderá disponibilizar através da Divisão de Trabalho o laudo aferindo tal insalubridade caso julgue necessário.
4) Sim, pois está previsto em edital.

Esclarecidos os fatos e informamos que não há necessidade de alteração quanto data do certame, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 03/08/2023 15:05:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2023.

Geovana Maria Cordeiro

Equipe de Apoio